



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2915, de 19 de junho de 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 170.000,00**, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 11, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **RR\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE	
Unidade Orçamentária:	01.01.00 Câmara Municipal de Itapua do Oeste-RO.	
Funcional Programática:	01.031.0001.0002.0000	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO.
Ficha:	009	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Unidade Orçamentária:	01.01.01 Câmara Municipal de Itapua do Oeste-RO	
Funcional Programática:	01.031.0001.0002.0000	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO.
Ficha:	013	
3.3.90.46.00 Auxilio Alimentação		R\$ 90.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 170.000,00

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 22 da Lei Orçamentária Anual Nº 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE	
Unidade Orçamentária:	01.01.00 Câmara Municipal de Itapuã do Oeste-RO.	
Funcional Programática:	01.031.0001.0002.0000	FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO.
Ficha:	001	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ - 90.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Ficha:	012	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ - 80.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ - 170.000,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da **CMIO** por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 19 de junho de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 24/06/2024 às 14:27, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **311932** e o código verificador **5B87A69E**.

Docto ID: 311932 v1